

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **aquisição de registro de marcas: Vieni Vivere la Vita Festival e Exposição de Esculturas com Polenta.**

O valor referente ao objeto é de **R\$2.900,00** (dois mil e novecentos reais).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo para contratação de empresa especializada para realização de registro das marcas Vieni Vivere la Vita Festival e Exposição de Esculturas com Polenta, visto que há um crescente aumento na procura por atrativos turísticos e sondagem de outras localidades que buscam copiar essas marcas que tanto o Município se esforçou para conquista-las, zelando assim pela proteção do patrimônio Municipal.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 2 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.1014.2081.000 QUALIFICACAO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **921**

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 258/2022 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 182/2022 para a contratação da empresa **N. BARCELLOS – MARCAS E PATENTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.698.745/0001-90**.

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 258/2022 e na Dispensa de Licitação nº 182/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **N. BARCELLOS – MARCAS E PATENTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.698.745/0001-90**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 2 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.1014.2081.000 QUALIFICACAO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **921**

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal